

DECRETO Nº 3.064 de 25 de abril de 2018

“Fixa calendário com escala de plantão de funcionamento de drogarias no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, e dá outras providências”.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO que o art. 116 do Código de Posturas Municipal estabelece a obrigatoriedade do serviço de plantão de farmácias e drogarias aos domingos e feriados, nos períodos diurno e noturno, aos sábados, nos períodos vespertino e noturno, e nos demais dias da semana, no período noturno, sem interrupção de horário;
- CONSIDERANDO que o regime obrigatório de plantão obedecerá, rigorosamente, a escala fixada por decreto municipal, conforme art. 116, §4º do Código de Posturas;
- CONSIDERANDO que a deliberação realizada pela entidade representativa da classe, Associação dos Farmacêuticos, acerca da escala.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a seguinte escala de plantão para funcionamento das farmácias no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, do período de 29.04.2018 à 05/05/2019:

PERÍODO	FARMÁCIA	ENDEREÇO
29/04/2018 às 08h A 06/05/2018 às 20h (MAIO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
06/05/2018 às 08h A 13/05/2018 às 20h (MAIO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
13/05/2018 às 08h A 20/05/2018 às 20h (MAIO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
20/05/2018 às 08h A 27/05/2018 às 20h (MAIO)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
27/05/2018 às 08h A 03/06/2018 às 20h (JUNHO)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
03/06/2018 às 08h A 10/06/2018 às 20h (JUNHO)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
10/06/2018 às 08h A 17/06/2018 às 20h (JUNHO)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2012-2020

17/06/2018 às 08h A 24/06/2018 às 20h (JUNHO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)
24/06/2018 às 08h A 01/07/2018 às 20h (JULHO)	DROGARIA BOM PREÇO	QD 55 – LT 02 – LJ 03 (CENTRO)
01/07/2018 às 08h A 08/07/2018 às 20h (JULHO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
08/07/2018 às 08h A 15/07/2018 às 20h (JULHO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
15/07/2018 às 08h A 22/07/2018 às 20h (JULHO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
22/07/2018 às 08h A 29/07/2018 às 20h (JULHO)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
29/07/2018 às 08h A 05/08/2018 às 20h (AGOSTO)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
05/08/2018 às 08h A 12/08/2018 às 20h (AGOSTO)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
12/08/2018 às 08h A 19/08/2018 às 20h (AGOSTO)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)
19/08/2018 às 08h A 26/08/2018 às 20h (AGOSTO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)
26/08/2018 às 08h A 02/09/2018 às 20h (SETEMBRO)	DROGARIA BOM PREÇO	QD 55 – LT 02 – LJ 03 (CENTRO)
02/09/2018 às 08h A 09/09/2018 às 20h (SETEMBRO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
09/09/2018 às 08h A 16/09/2018 às 20h (SETEMBRO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
16/09/2018 às 08h A 23/09/2018 às 20h (SETEMBRO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
23/09/2018 às 08h A 30/09/2018 às 20h (OUTUBRO)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
30/09/2018 às 08h A 07/10/2018 às 20h (OUTUBRO)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
07/10/2018 às 08h A 14/10/2018 às 20h (OUTUBRO)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
14/10/2018 às 08h A 21/10/2018 às 20h (OUTUBRO)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)
21/10/2018 às 08h A 28/10/2018 às 20h (OUTUBRO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)
28/10/2018 às 08h A 04/11/2018 às 20h (NOVEMBRO)	DROGARIA BOM PREÇO	QD 55 – LT 02 – LJ 03 (CENTRO)
04/11/2018 às 08h A 11/11/2018 às 20h (NOVEMBRO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
11/11/2018 às 08h A 18/11/2018 às 20h (NOVEMBRO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
18/11/2018 às 08h A 25/11/2018 às 20h (NOVEMBRO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
25/11/2018 às 08h A 02/12/2018 às 20h (DEZEMBRO)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
02/12/2018 às 08h A 09/12/2018 às 20h (DEZEMBRO)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
09/12/2018 às 08h A 16/12/2018 às 20h (DEZEMBRO)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
16/12/2018 às 08h A 23/12/2018 às 20h (DEZEMBRO)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)
23/12/2018 às 08h A 30/12/2018 às 20h (DEZEMBRO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)
30/12/2018 às 08h A 06/01/2019 às 20h	DROGARIA BOM	QD 55 – LT 02 – LJ 03

(JANEIRO)	PREÇO	(CENTRO)
06/01/2019 às 08h A 13/01/2019 às 20h (JANEIRO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
13/01/2019 às 08h A 20/01/2019 às 20h (JANEIRO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
20/01/2019 às 08h A 27/01/2019 às 20h (JANEIRO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
27/01/2019 às 08h A 03/02/2019 às 20h (FEVEREIRO)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
03/02/2019 às 08h A 10/02/2019 às 20h (FEVEREIRO)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
10/02/2019 às 08h A 17/02/2019 às 20h (FEVEREIRO)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
17/02/2019 às 08h A 24/02/2019 às 20h (FEVEREIRO)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)
24/02/2019 às 08h A 03/03/2019 às 20h (MARÇO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)
03/03/2019 às 08h A 10/03/2019 às 20h (MARÇO)	DROGARIA BOM PREÇO	QD 55 – LT 02 – LJ 03 (CENTRO)
10/03/2019 às 08h A 17/03/2019 às 20h (MARÇO)	DROGARIA SOLUÇÃO	QD 56 – LT 24 (CENTRO)
17/03/2019 às 08h A 24/03/2019 às 20h (MARÇO)	DROGARIA TORRES	QD 56 – LT 26 – LJ 02 (CENTRO)
24/03/2019 às 08h A 31/03/2019 às 20h (MARÇO)	DROGA RÁPIDA	QD 55 – LT 26 – LJ 05 (CENTRO)
31/03/2019 às 08h A 07/04/2019 às 20h (ABRIL)	DROGACENTER	QD 55 – LT 08 – LJ 02 (CENTRO)
07/04/2019 às 08h A 14/04/2019 às 20h (ABRIL)	DROGARIA PLANNA	QD 62 – LT 09 – LJ 01 (CENTRO)
14/04/2019 às 08h A 21/04/2019 às 20h (ABRIL)	DROGARIA REZENDE	QD 65 – LT 09 (CENTRO)
21/04/2019 às 08h A 28/04/2019 às 20h (ABRIL)	DROGARIA BEM ESTAR	QD 85 – LT 09 – LJ 03 (CENTRO)
28/04/2019 às 08h A 05/05/2019 às 20h (MAIO)	MIFARMA	QD 55 – LT 01 – LJ 02 (CENTRO)

Art. 2º A desobediência à escala implicará na possibilidade de interdição de suas atividades, nos termos estabelecidos no Código de Posturas Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 25 dias do mês de abril de 2018.**

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal